



Folha 02
Proc. 395/21

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI 045/21

Revoga o art. 13, da Lei Municipal n. 1.405, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas afetas ao funcionalismo público do Município de Bertioga durante o estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19.

Art. 1º Fica revogado o art. 13, da Lei Municipal n. 1.405, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas afetas ao funcionalismo público do Município de Bertioga e necessárias para o enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal n. 3.327, de 21 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 12 de novembro de 2021. (PA n. 3063/2020)



Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município



F.
P. G3
39521

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *"Revoga o art. 13, da Lei Municipal n. 1.405, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas afetas ao funcionalismo público do Município de Bertioga durante o estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19, nos termos que especifica"*:

O art. 13, da Lei Municipal n. 1.405, de 07 de maio de 2020, trata da suspensão dos prazos processuais para apresentação de defesa e recurso no âmbito de processos administrativos disciplinares desde o início de vigência do estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, da referida lei, e por mais 30 (trinta) dias após o seu encerramento.

Quando editado tal dispositivo o Estado de São Paulo passava por uma fase crítica da pandemia do COVID, onde os órgãos públicos orientavam no sentido de que as pessoas ficassem em casa, para que houvesse o mínimo deslocamento nas ruas, no intuito de evitar a propagação da doença.

Todavia, vale ressaltar que, atualmente, tal cenário mudou, inclusive, o Governo do Estado de São Paulo autorizou a retomada segura do comércio e serviços, mantendo o fim das restrições de horário, ocupação de 100% nos estabelecimentos, o distanciamento de 1m (um metro), uso de máscara em todos os ambientes, permanecendo proibidas as aglomerações e devendo ser seguidos todos os protocolos de higiene do Plano SP.

Logo, necessária à revogação do dispositivo supracitado para que os processos administrativos disciplinares, submetidos à Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, tenham regular prosseguimento, possibilitando a resolução de questões em andamento, que muitas vezes são objeto de questionamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng. Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Fol. 09
Proc. 335/21

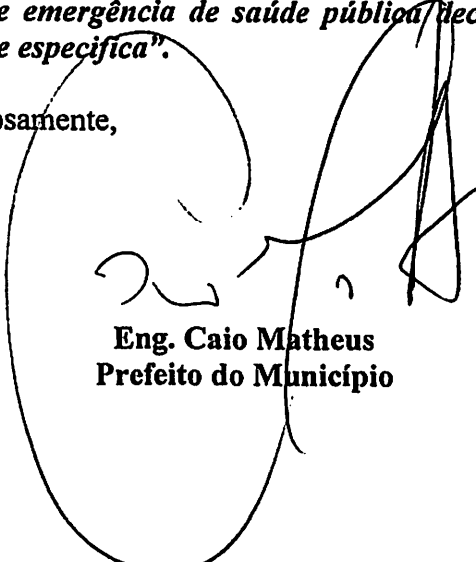
Bertioga, 12 de novembro de 2021.

OFÍCIO N. 406/2021 – SG
Processo Administrativo n. 3063/2020
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Revoga o art. 13, da Lei Municipal n. 1.405, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas afetas ao funcionalismo público do Município de Bertioga durante o estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19, nos termos que especifica”.***

Atenciosamente,


Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 894

Data 12 / 11 / 2021

Hora 16.26

Funcionário t

Denise Pereira
Téc. Leg. Adm. V